



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO VALOR NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS REMOVÍVEIS.

**PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 013/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº: 16.928.483/0001-29 com sede Administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 - Centro – São João da Ponte - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Danilo Wagner Veloso, casado, inscrito no CPF 776.042.026-91, residente e domiciliado na Rua Honorato Campos, 133 – Centro – São João da Ponte – MG e o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Marcos Paulo Campos Costa**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Julião Abreu, 346 – Bairro das Pedras em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.725.746-98, portador da cédula de identidade nº MG 5.958.060 SSP-MG, denominado **Contratante**, e de outro a empresa **ODONTO PROTESES - LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA**, situada à Rua DR. Valdir Silveira, nº704 – Santo Antônio – Mato Verde – MG, inscrita no **CNPJ sob o nº. 21.677.530/0001-49**, neste ato representado pela Sra. Dariana Barbosa Silveira, inscrito no CPF sob o nº 056.764.736-65, denominada **Contratada**, resolvem em comum acordo celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de vigência do **contrato administrativo nº. 012/2021** celebrado em 11/03/2021, em face do desfecho do Procedimento Licitatório nº: 013/2021– Pregão Eletrônico nº: 004/2021, e que tem como objeto a Contratação de empresas para **prestação de serviço com confecção de próteses dentárias** objetivando atender o **Programa Brasil Sorridente do Município de São João da Ponte- MG**, com recursos oriundos da Portaria nº 1.110, de 28/05/2012 MS, Portaria nº 3.549 de 31/10/2018 MS, concomitante com a Portaria nº 599 de 23/03/2006 MS, Nota Técnica do Ministério da Saúde – Secretaria de Atenção à Saúde – Departamento de Atenção Básica – Coordenação Geral de Saúde Bucal, Resolução RDC nº 50 de 21/02/2002, e a Resolução Colegiada RDC 51 de 06/20/2011, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 65, I, “a” da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, em observância ao teor da justificativa e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará por notas fiscais em anexo, o valor cotado à época da licitação não supre, mas os custos e insumos previstos;

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços supracitado, tendo em vista que este Município busca sempre atender a população com serviços de qualidade;

CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública;



CONSIDERANDO o interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no Contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos;

CONSIDERANDO à existência de interesse da Contratada de continuar com a execução contratual, bem como da Contratante;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Procedimento de Licitação nº 013/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual está estabelecido no art 65, I, “a” da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações;

CONSIDERANDO por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a adequação do valor, notadamente comprovado por meio de notas fiscais dos aumentos dos custos, oriunda do Contrato nº 012/2021, firmado originalmente em 11/03/2021, permitindo a adequação por acréscimo, uma vez que o serviço é de extrema necessidade no município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo tem por fundamento legal o permissivo do art. 65, inc. I, “a”, combinado com o § 1º do mesmo dispositivo, todos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. Visando cumprir o objetivo do presente termo aditivo, quanto ao acréscimo do valor, fica repactuado o preço registrado para o **item 01 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS)** para o valor de: **R\$ 152,60 (Cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)** passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rubrica Orçamentária - As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

020610.301.0003.2117 MANUT. DAS ATIVIDADES ODONTOLÓGIC
3339030000000 Material de Consumo 0102 4042-8
3339030000000 Material de Consumo 0159 4041-0
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0102 4044-4



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0159 4043-6
020610.302.0003.2080 MANUT. ATIVID. DO CAPS
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0159 3162-3

CLASULA QUINTA – Demais Cláusulas

5.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 11/03/2021, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito.

São João da Ponte MG, 24 de Maio de 2022.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Marcos Paulo Campos Costa
Secretario Municipal de Saúde

ODONTO PROTESES - LABORATÓI DE PRÓTESE DENTÁRIA

CNPJ: 21.677.530/0001-49
Dariana Barbosa Silveira
CPF sob o nº 056.764.736-65

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____